

| | | |
|-------------|---|---------------------|
| 3183904-1 | MANOEL EDISON DA SILVA | 01/09/14 a 31/08/15 |
| 57230387-1 | MARCELO MEDEIROS SILVA | 10/06/14 a 09/06/15 |
| 3184560-1 | MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA | EXERCICIO 2015 |
| 3188400-1 | MARIA DA FE GADELHA DA SILVA | EXERCICIO 2015 |
| 5091993-3 | MARIA ELISETE VERAS SARAIVA | 01/07/14a 30/06/15 |
| 57200891-1 | MARIA HELENA LOBATO BAHIA FILHA (Período 02/01 a 31/01/16) | 31/07/14 a 30/07/15 |
| 5102855-1 | MARIA IRANEIDE MORAES | 02/10/14 a 01/10/15 |
| 3184650-1 | MARIA ISMENIA MATNI SANTOS | EXERCICIO 2015 |
| 3153967-1 | MARIA SONIA ATAIDE DE OLIVEIRA | EXERCICIO 2015 |
| 57209259-1 | MARIO AUGUSTO COSTA PRAZERES | 01/12/14 a 30/11/15 |
| 3183750-1 | MARIO GILVANDRO DA SILVA XAVIER | 02/08/14 a 01/08/15 |
| 57209302-1 | MASAAKI BRASIL ILDA | 03/12/14 a 02/12/15 |
| 57209671-1 | MOACIR REPUBLICANO DOS SANTOS CARNEIRO | 09/12/14 a 08/12/15 |
| 57223002-1 | NARJARA CARNEIRO DE LIMA | 04/01/15 a 03/01/16 |
| 57209260-1 | ODETE FARIAS RODRIGUES | 11/12/14 a 10/12/15 |
| 3184757-1 | ODINEIA RODRIGUES DA ROCHA | 24/09/14 a 23/09/15 |
| 54191577-2 | PAULO ALEXANDRE CANTANHEDE DOS SANTOS | 04/04/14 a 03/04/15 |
| 6120768-1 | PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL (Período 13/01 a 11/02/16) | 13/01/15 a 12/01/16 |
| 5055920-1 | PEDRO LUIZ DAMASCENO GUSTAVO | EXERCICIO 2014 |
| 57200923-1 | PERCEU DA SILVA MOURA | 28/07/14 a 27/07/15 |
| 3183610-1 | RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA | EXERCICIO 2015 |
| 57202189-1 | RAPHAEL ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA (Período 02/01 a 31/01/16) | 18/08/14 a 17/08/15 |
| 57223979- 1 | RENATO DA SILVA LOBATO | 21/01/13 a 20/01/14 |
| 57209262-1 | RICARDO CEZAR TAKEMURA | 03/12/14 a 02/12/15 |
| 5619610-3 | ROGERIA PIMENTEL DE ARAUJO MONTEIRO | 06/08/14 a 05/08/15 |
| 3240479-1 | ROSA HELENA PORTO GUSMÃO | 16/03/12 a 15/03/13 |
| 5041520-1 | ROSA MARIA DE MORAIS FREITAS | EXERCICIO 2014 |
| 57200705-1 | ROSENILSA DO SOCORRO DAS NEVES RODRIGUES | 29/07/14 a 28/07/15 |
| 57189567-3 | SAMIA RAFAELA CUNHA CAVALCANTE LORASCHI | 05/07/14 a 04/07/15 |
| 54193884-2 | SAULO ELAM VILCHES DA COSTA | 02/12/13 a 01/12/14 |
| 57200909-1 | SHEILA DA SILVA GONÇALVES | 16/07/14 a 15/07/15 |
| 57209293-1 | SIDNEY DOS REIS FARIAS | 08/12/14 a 07/12/15 |
| 5087430-1 | SOCORRO MOTA DE SOUZA | EXERCICIO 2015 |

| | | |
|------------|-------------------------------|---------------------|
| 5056489-1 | SONIA DO SOCORRO AMORIM COSTA | EXERCICIO 2015 |
| 3184960-1 | SONIA MARIA PAMPLONA FREITAS | EXERCICIO 2015 |
| 2010968-1 | TEREZINHA LOUREIRO RODRIGUES | 16/03/15 a 15/03/15 |
| 54193541-2 | TON PETERSON DE JESUS VELOSO | 20/12/14 a 19/12/15 |
| 57202059-1 | WILLAME DE OLIVEIRA RIBEIRO | 04/08/14 a 03/08/15 |

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
Protocolo 916907

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 34/16 DE 08 DE JANEIRO DE 2016
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3735/15, de 18.12.2015, publicada no D.O.E nº 33.036 de 22.12.2015, que concedeu ao servidor URUBATAN FERREIRA DE CASTRO, Id. Funcional nº 55586921-3 cargo de Professor Assistente, lotado no Departamento de Artes, 09 e ½ (nove e meia) diárias devido seu deslocamento de Belém/PA para o município de Marabá/PA, no período de 04.01.2016 a 13.01.2016 a fim de ministrar aula em aldeia, no referido município.
GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA
ORDENADOR

Protocolo 916829

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2016 - PROPESP, de 11 de janeiro de 2016

EMENTA: Estabelece Normas para a Execução da Iniciação Científica na Modalidade Voluntária.
A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade,
RESOLVE:

Art. 1º. Estruturar Normas para a Execução da Iniciação Científica na Modalidade Voluntária,
Art. 2º. Esta modalidade atenderá aos projetos de pesquisa classificados com mérito científico ao Edital vigente e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelos órgãos de fomento.

Art. 3º. Caberá a Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD) de cada Centro, encaminhar a PROPESP um documento formal dos interessados em conduzir os projetos de pesquisa na Modalidade Voluntária (sem bolsa), até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final de todo o processo de concessão de bolsas de iniciação científica previstas no edital.
Art. 4º. Os projetos deverão obedecer ao encaminhamento das documentações exigidas pela PROPESP no cumprimento dos prazos improrrogáveis.

Art. 5º. A iniciação científica na modalidade voluntária será submetida aos mesmos critérios evidenciados no Edital referido a submissão.
Art. 6º. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2016.

Valeria Marques Ferreira Normando
Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa
Antonia Margareth Moita Sá
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação
MODELO DE SOLICITAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

A (o) _____
Prof. (a) Dr. (a) _____
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade do Estado do Pará
A Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (COAD) do Centro de _____, Campus _____ da Universidade do Estado do Pará encaminha o projeto intitulado _____ do (a) professor (a) pesquisador (a) _____

para a concessão de desenvolvimento deste projeto, na MODALIDADE VOLUNTÁRIA (sem bolsa), por esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O projeto que terá a vigência de no máximo 12 (doze) meses encaminhará a PROPESP o relatório parcial até o sexto mês e o

relatório final até o último dia útil de vigência do prazo máximo.
Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) coordenador (a) da COAD _____

Assinatura do (a) pesquisador (a) responsável _____

Protocolo 916785

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016 - PROPESP, de 11 de janeiro de 2016

EMENTA: Reestabelecer Normas para a Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade,
RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar as normas para a Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará,
Art. 2º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa na Universidade do Estado do Pará tem como objetivo:

a) Fortalecer e incentivar à pesquisa científica;
b) Oficializar e reconhecer a existência de pesquisas realizadas a partir de projetos previamente elaborados;
c) Em consonância com as normas fixadas para a lotação docente, garantir a distribuição de carga horária para a execução das atividades de pesquisa.

Art. 3º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa só produzirá os efeitos relativos aos seus objetivos após a publicação de portaria específica e durante o seu período de vigência.

a) Os projetos de pesquisa serão institucionalizados por período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

b) Projetos de pesquisa aprovados por agências ou instituições de fomento à pesquisa, quando solicitada à PROPESP e mediante a devida comprovação, obterão institucionalização automática e terão vigência no âmbito da UEPA de acordo com o período previamente determinado pelo órgão financiador.

c) Também usufruirão da institucionalização automática os projetos aprovados pelas chamadas internas de pesquisa. Esta norma somente abrigará os projetos aprovados após a publicação da presente resolução.

d) Os projetos que já possuem alocação de carga horária de acordo com os critérios institucionais, tais como Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), monografias de especialização, dissertações e teses, não se aplicam a esta resolução.

Art. 4º. Somente os docentes portadores do título de mestre ou de doutor vinculados aos grupos de pesquisa certificados pela UEPA junto ao CNPQ, na condição de líderes ou membros, poderão solicitar a institucionalização de projetos de pesquisa.

Art. 5º. Deverão constar do projeto de pesquisa:

a) Título;
b) Explicitação e problematização do objeto a ser estudado;
c) Justificativa;
d) Objetivos do projeto;
e) Apresentação da literatura de referencia;
f) Princípios teóricos;
g) Metodologia/s a ser/em aplicada/s;
h) Descrição do orçamento com a indicação da fonte de recursos e descrição da infra-estrutura disponível;
i) Sustentação bibliográfica se for o caso;
j) Cronograma de execução da pesquisa;
k) Produtos esperados da realização da pesquisa.

Art. 6º. A solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada a PROPESP, munido da: recomendação da chefia do departamento o qual se vincula o proponente, assim como, a cópia da ata a qual referenda a aprovação do desenvolvimento da pesquisa.

Art. 7º. A solicitação de institucionalização de projetos de pesquisa deverá ser protocolada junto a PROPESP.

Art. 8º. Caberá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a análise do projeto.

a) A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação produzirá parecer circunstanciado recomendando ou não a institucionalização do projeto;

b) A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar assessorias *ad hoc*, ao Comitê Científico da PROPESP ou aos departamentos, para auxiliá-la nas análises dos projetos e produção dos pareceres.

Art.9º. Os projetos institucionalizados deverão apresentar relatório final das suas atividades levando em consideração o período de vigência do mesmo, os quais passarão pelo parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPESP;

Art. 10º. Deverão constar do relatório final:

a) Dados do pesquisador (nome do pesquisador responsável, matrícula, número do processo da solicitação, centro, campus, departamento e grupo de pesquisa o qual se